# LEI N° 1224/2021 DE 19 ABRIL 2021

**Autoriza o município de Monte Carlo a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.**

**SÔNIA SALETE VEDOVATTO,** Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Monte Carlo autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, através do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 19 de abril de 2021

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal